



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de **tela de mosquiteiro na cor verde e arame galvanizado**, destinados à vedação de **caixas d'água e reservatórios**.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

necessidade de **vedação adequada de caixas d'água e reservatórios**, visando atender às normas sanitárias e de saúde pública.

A correta vedação desses reservatórios é essencial para **evitar a contaminação da água** por resíduos sólidos, animais e insetos, especialmente o **mosquito *Aedes aegypti***, vetor de doenças como **dengue, zika e chikungunya**. Além disso, a instalação de telas e arames de fixação contribui para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.

Portanto, a presente aquisição tem como finalidade **garantir a proteção da água armazenada**, prevenir riscos à saúde da população e promover **boas práticas de higiene e conservação** nas instalações públicas (ou privadas) onde os materiais serão aplicados..

### DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Tela mosquiteiro verde, rolo com 50 metros, fabricada em polietileno de alta densidade, com aditivos que protegem contra os raios ultravioleta. Largura x comprimento da tela: 1,5 m x 50m. Tamanho da malha: 1,5 mm x 5,0 mm. Tipo de construção da tela: giro inglês dinâmico do fio da tela 0,23 mm. Densidade superficial: 45 gramas/M.

Arame galvanizado produzido com uma camada de zinco, responsável por proteger contra corrosão. Bitola BWG 18, diâmetro nominal 1,24mm, rende 108 m a cada 1 Kg, resistência a tração 55 Kgf/m.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Consumo mensal	Margem de segurança (40%)	Quantitativo estimado para 12 meses
01	Tela mosquiteiro	metros	101m	167 m	2004
02	Arame galvanizado	Kg	1,5 Kg	2,10 Kg	30 Kg

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

( X ) Aquisição de bens comuns;

### 4. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Dispensa de licitação, na forma **eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº**



**14.133/2021**, por se tratar de contratação de pequeno valor, conforme limites estabelecidos na legislação vigente.

## **5. DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS**

elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos foi dispensada, considerando-se que esta aquisição trata de materiais **padronizados, amplamente disponíveis no mercado e com baixa complexidade técnica**.

A natureza dos itens (tela e arame galvanizado) não implica riscos relevantes à execução contratual nem exige desenvolvimento personalizado, sendo de uso comum e rotineiro em atividades de vedação e manutenção. A ausência de risco técnico significativo e a simplicidade operacional justificam a não necessidade de ETP e análise formal de riscos, conforme boas práticas de gestão e legislação aplicável.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

\*

6.1.O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

( x ) menor preço;

## **7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1 Os itens deverão ser entregues em remessa única em até 24 horas corridos após solicitação da CONTRATANTE no ALMOXARIFADO CENTRAL no endereço: Avenida Candido Dias, 03 - Bairro Belmonte em horário de 08 às 16 horas.

7.2 O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor, de tal maneira que a entrega seja iniciada após as 08:00 horas da manhã e finalizada antes das 16:00 da tarde;

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1. Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

8.2. A Empresa contratada obriga-se a fornecer uma amostra (modelo) desse material, antes da sua produção/confecção.

8.3. O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

8.4. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/93;

8.5. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;



8.6. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material/serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às sanções impostas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº7 14.133/93.

## 9. DO MENOR VALOR OFERTADO

9.1. O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 9.151,80 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Preço Unitário	TOTAL
01	metros	2004	Tela mosquiteiro marca VALEPLAST	R\$ 4,20	R\$ 8.416,80
02	Kg	30	Arame galvanizado marca OPER	R\$ 24,50	R\$ 735,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.151,80</b>

9.2. A metodologia utilizada para fins de cálculo de valores discrepantes foi menor preço orçado.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega de produto(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

10.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrangendo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

10.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

10.5. Garantir que o(s) produto(s)/serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

10.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

10.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

10.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações



assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da administração;

10.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.11. Comunicar ao Fiscal e ao Gestor do Contrato, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorrida durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

10.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

11.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento do bem contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Fiscal do Contrato);

11.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal de Contrato especialmente designado;

11.6. Designar servidor para atuar como Fiscal do Contrato, responsável por atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes no Município;

11.7. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;

11.8. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.

11.9. Aplicar se necessário, as sanções.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is)/serviço(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material/serviço com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

12.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s)/serviço(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.



12.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

### **13. PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: Certidão Negativa de Débitos Federal; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

13.5. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

13.6. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

13.7. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

13.8. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

13.9. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

### **14. SANÇÕES**

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Contratação, serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/93.

### **15. FORO**

15.1. O foro de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação.



## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;
- 16.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;
- 16.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021
  
- 16.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

**Viviane Ambrósio Passos**

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Matrícula 8205

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

**Raquel de Souza Paiva Drummond**

Secretaria Municipal de Saúde